

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, Nº 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP 88.190-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

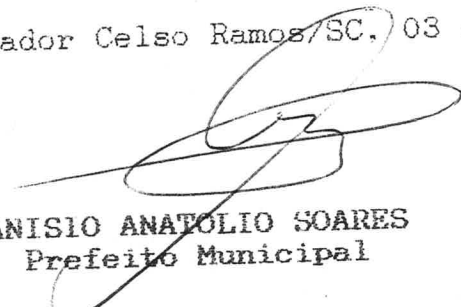
LEI Nº 0554/98

Autoriza o SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto a contratar pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Governador Celso Ramos autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, 01 (um) Operador de Equipamentos.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O Regimento Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - A contratação do profissional de que trata esta Lei é retroativo a 20/12/97.
- Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 03 de Março de 1998.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.